



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006747-33.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE ALTO PARANÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16251	
1.1.1-Data em que assumiu:	2013-03-15 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: PEDRO RODERJAN REZENDE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16201	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: DIEGO GUSTAVO PEREIRA Data de Assunção do	



	Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18255	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Torres Navarrete Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1970-11-05 00:00:00.0	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Munhoz Martins Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-07 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Tatiana Montina Balestre Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-07 00:00:00.0	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários	Nome do Funcionário/Servidor: Aline Hillmann Garcia Data de Assunção do	



Cumpridores de Mandados :	Funcionário/Servidor: 2017-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51918	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	Nome do Funcionário/Servidor: Fabiana Dourado Ortiz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-06-05 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Ariana Maria Razente Navarrete Marc Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-03-03 00:00:00.0	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Manzotti Soares Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-22 00:00:00.0	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: NATALIA MARINA FRANÇA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19889 Nome do Funcionário/Servidor: NICOLE BEHRINGER GARCIA Data de	



	Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19123	
3.2-Relação de Estagiários:		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1493	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2070	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	118	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	171	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se: (a) 9 (nove) ao apoio especializado, mais antigo enviado em 06/12/2018 (nº 0002808-04. 2018. 8. 16. 0041); (b) 14 (quatorze) ao contador, mais antigo remetido em 03/06/2019 (nº 0001571- 71. 2014. 8. 16. 0041); (d) 16 (dezesesseis) ao distribuidor, mais antigo enviado em 08/07/2019 (nº 0001175- 36. 2010. 8. 16. 0041). Dessa maneira, a Escriwania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
	Identificaram- se 9 (nove) processos em carga com o	



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público, Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Ministério Público, mais antigo enviado em 24/06/2019 (nº 0002755- 23. 2018. 8. 16. 0041).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram- se 26 (vinte e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/06/2019 (nº 0000609- 92. 2007. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) intimações, 31 (trinta e uma) intimações peritos/oficiais e 66 (sessenta e seis) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 06/07/2017 (processo 0001265- 73. 2012. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 52 (cinquenta e duas) intimações e 7 (sete) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 30/08/2016 (nº 0000009- 57. 1996. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 599 (quinhentos e noventa e nove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 30/05/2019 (processo 0000009- 57. 1996. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 65 (sessenta e cinco) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 19/06/2019 (processo 0000609-92. 2007. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 12 (doze) cumprimentos para conferir, 11 (onze) para expedir e 64 (sessenta e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 14 (quatorze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	249	



6.2-CANCELADAS	57	
6.3-NEGATIVAS	6	
6.4-REDESIGNADAS	154	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	128	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 370 (trezentos e setenta) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 25/01/2013 (processo 0000124- 82. 2013. 8. 16. 0041). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	9	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	04/07/2019 - processo nº 0000472- 61. 2017. 8. 16. 0041.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001004- 41. 2012. 8. 16. 0128, 0001277- 58. 2010. 8. 16. 0041 e 0001261- 36. 2012. 8. 16. 0041. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
		Determinação / Recomendação:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0001155- 98. 2017. 8. 16. 0041, a Escrivania não anota os depósitos de maneira regular, porquanto não registrou os depósitos realizados (mov. 18. 1, 21. 1, 21. 2, 37. 1). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 9 (nove) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 24/03/2017 (processo 0002010-48. 2015. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nos processos 0000619- 19. 2019. 8. 16. 0041 e 0001110- 65. 2015. 8. 16. 0041, a Escrivania observou o prazo legal para cumprimentos dos comandos judiciais. Todavia, justificar a morosidade identificada no processo 0000609- 92. 2007. 8. 16. 0041 (mov. 97 - decisão proferida em 19/06/2019, sem cumprimento). Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos XXXX, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001155- 98. 2017. 8. 16. 0041 (mov. 71 - petição juntada em 02/07/2019, sem análise), 0001662- 25. 2018. 8. 16. 0041 (mov. 35 e 36 - cinquenta e seis dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0000609- 92. 2007. 8. 16. 0041 (mov. 77/80 - cinquenta e um dias), 0001662- 25. 2018. 8. 16. 0041 (mov. 71/74 - trinta dias), 0000905- 41. 2012. 8. 16. 0041 (mov. 98 e 100 - quarenta dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000984- 73. 2019. 8. 16. 0041, 0000689- 36. 2019. 8. 16. 0041 e 0000445- 10. 2019. 8. 16. 0041. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000609- 92. 2007. 8. 16. 0041 para remessa à conclusão (mov. 64 e 65).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0000012- 22. 1990. 8. 16. 0041. O Município de Alto Paraná compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.



g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo 0001876- 55. 2014. 8. 16. 0041 (mov. 33. 1).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotação analisada no processo nº 0000174- 26. 2004. 8. 16. 0041.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Sim	
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada 1 item prejudicado		
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	293	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	263	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	32	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	83	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Há 6 (seis) processos em carga com o Ministério Público, mais antigo remetido em 27/06/2019 (nº 0000677- 56. 2018. 8. 16. 0041).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 11 (onze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 02/05/2019 (processo 0002372- 79. 2017. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram- se 31 (trinta e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 06/06/2019 (ex. nº 0001157- 78. 2011. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 43 (quarenta e três) intimações, 12 (doze) intimações para peritos/oficiais, 1 (uma) notificação e 80 (oitenta) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 25/08/2017 (processo 0002336- 08. 2015. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 93 (noventa e três) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 03/07/2019 (processo 0000601- 76.



		2011. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 61 (sessenta e um) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 06/06/2019 (processo 0001157- 78. 2011. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 1 (um) mandado aguarda análise de retorno desde 05/06/2019 (processo 0000358- 54. 2019. 8. 16. 0041). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 40 (quarenta) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar a carta pendente e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob		



correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	31	
6.2-CANCELADAS	13	
6.3-NEGATIVAS	3	
6.4-REDESIGNADAS	25	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	57	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 97 (noventa e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 30/07/2015 (processo 0001920- 40. 2015. 8. 16. 0041). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	7	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	23/07/2019 - processo 0001014- 45. 2018. 8. 16. 0041.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001499- 21. 2013. 8. 16. 0041, 0001498- 36. 2013. 8. 16. 0041, 0000730- 13. 2013. 8. 16. 0041 e 0001322- 91. 2012. 8. 16. 0041. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000108- 21. 2019. 8. 16. 0041 (mov. 15. 1 - decisão proferida em 06/06/2019, sem cumprimento), 0002236- 82. 2017. 8. 16. 0041 (mov. 22 e 23 - quarenta e oito dias, 32. 1 - decisão proferida em 06/06/2019, sem cumprimento), 0001894- 76. 2014. 8. 16. 0041 (mov. 115. 1 - decisão proferida em 06/06/2019, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000108- 21. 2019. 8. 16. 0041 (mov. 13 e 14 - trinta e dois dias), 0002236- 82. 2017. 8. 16. 0041 (mov. 30. 1 e 31 - trinta e dois dias) e 0001894- 76. 2014. 8. 16. 0041 (mov. 113 e 114 - quarenta e três dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0000108- 21. 2019. 8. 16. 0041 (mov. 10 e 11 - trinta e quatro dias), 0002372- 79. 2017. 8. 16. 0041 (mov. 17 e 18 - sessenta e três dias) e 0001894- 76. 2014. 8. 16. 0041 (mov. 104 e 106 - aproximadamente dois meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
		Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0001014-



d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	45. 2018. 8. 16. 0041 e 0000836- 96. 2018. 8. 16. 0041. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002372- 79. 2017. 8. 16. 0041 para remessa à conclusão (mov. 15 e 16).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou- se da análise do processo nº 0000168- 09. 2010. 8. 16. 0041, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 24. 1). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	740	



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	402	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	149	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	10	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se 1 (um) processo remetido ao apoio de gestão de valores, encaminhado em 10/07/2018 (nº 0001102- 83. 2018. 8. 16. 0041). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 0000335- 84. 2014. 8. 16. 0041 - enviado em 24/6/2019.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: O processo 0000330- 28. 2015. 8. 16. 0041 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 12/07/2019. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	50	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	25	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	12	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	23	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	166	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Há 7 (sete) processos em carga com o Ministério Público, o mais antigo enviado em 28/06/2019.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado no FORO JUDICIAL: Ano de 2017: 21, 22 e 30/03/2017; Ano de 2018: 18/02/2018; Ano de 2019: 11, 12 e 15/02/2019.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema messageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	Livro nº 1 - 29 fls.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
O Sr. Antonio Torres Navarrete é Escrivão da Vara Cível e Anexos e acumula precariamente a designação da titularidade do Ofício Distribuidor e Anexos, ambas da Comarca de Alto Paraná. Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 02/06/2016, não se verificou processos em situação de paralisação. Entretanto, pela análise dos processos em trâmite aferiu-se que a Escrivania não observava o prazo adequado para o cumprimento das decisões judiciais, bem como das tarefas de movimentação. Nesta Correição-Geral, a Unidade Judiciária está com 11 (onze) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 58 (cinquenta e oito) aguardando cumprimento de decisão judicial, nas competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos. De igual forma, por meio de análise processual por amostragem, constataram-se atrasos nas demais tarefas da Escrivania, a exemplo das expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas. Durante o período sob correição, registraram-se 5 (cinco) registros de reclamações contra a Vara Judicial, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Esse contexto se revela preocupante, notadamente diante do reduzido acervo de processos em efetivo andamento. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários



(contabilizando o Escrivão), número que está em conformidade com o disposto no Quadro II do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, o sr. Escrivão deve verificar a possibilidade na contratação de mais um funcionário, visando a otimização dos serviços prestados.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: 1. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. 2. Em vista dos indícios de irregularidade na contratação de estagiários, a Magistrada Titular da Unidade Judiciária deve apurar eventual responsabilidade disciplinar por meio de Sindicância, observando-se a regra da Instrução Normativa nº 5/2016, para comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça via Carta CGJ. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 07 de novembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

